



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 79, no livro próprio.
sob a folha de nº 03, em 14 de
04 de 25, às 21 : 30 hs

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 15/04/23

PROJETO DE LEI Nº 015 /2025.

DISPÕE SOBRE O EQUACIONAMENTO DO
DÉFICIT ATUARIAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DE BURITIS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 113, de 03 de novembro de 2015 e considerando o Parecer Atuarial do exercício de 2025, faz saber que a Câmara municipal de Buritis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial, fica instituído o Plano de Amortização por Aportes Mensais, indicado no Parecer Atuarial do Exercício de 2025 ano Base de 2024, conforme os seguintes Aportes:

Plano de Amortização por Aportes Mensais		
2025	R\$	1.001.218,69
2026	R\$	1.245.358,23
2027	R\$	1.393.152,36
2028	R\$	1.440.632,42
2029	R\$	1.488.922,77
2030	R\$	1.538.034,86
2031	R\$	1.587.980,30
2032	R\$	1.638.770,85
2033	R\$	1.690.418,40
2034	R\$	1.742.935,04
2035	R\$	1.796.332,96
2036	R\$	1.850.624,55
2037	R\$	1.905.822,34



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br



2038	R\$	1.961.939,02
2039	R\$	2.018.987,45
2040	R\$	2.076.980,65
2041	R\$	2.135.931,82
2042	R\$	2.195.854,32
2043	R\$	2.256.761,68
2044	R\$	2.318.667,59
2045	R\$	2.381.585,95
2046	R\$	2.405.401,81
2047	R\$	2.429.455,83
2048	R\$	2.453.750,38
2049	R\$	2.478.287,89
2050	R\$	2.503.070,77
2051	R\$	2.528.101,47
2052	R\$	2.553.382,49
2053	R\$	2.578.916,31
2054	R\$	2.604.705,48



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário que tratam da matéria de equacionamento de déficit técnico atuarial no Município de Buritis/MG, em especial a Lei nº 1593, de 01 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 22 de 04 de 25, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Signature]

RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Buritis/MG, 08 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 28 de 04 de 25, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Signature]



MENSAGEM Nº 01/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,



Encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, que **dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB**, em conformidade com o Parecer Atuarial do exercício de 2025, ano base de 2024, que atualmente regula a matéria.

A presente proposição tem por finalidade **instituir um novo Plano de Amortização por Aportes Mensais**, adequado às atualizações técnicas e financeiras apontadas no recente estudo atuarial. Tal medida visa assegurar a sustentabilidade do regime próprio de previdência social dos servidores municipais, conforme exigências legais e constitucionais, garantindo a continuidade dos direitos previdenciários de forma responsável e planejada.

É importante destacar que o novo modelo proposto representará uma **significativa economia para os cofres públicos, estimada em mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais**, o que contribuirá de forma direta para o equilíbrio fiscal do Município, permitindo maior capacidade de investimento em áreas prioritárias da gestão pública, como saúde, educação e infraestrutura.

Diante da relevância da matéria e do impacto positivo imediato nas contas públicas, **solicitamos a tramitação em regime de urgência** do presente Projeto de Lei, conforme previsto no Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na certeza de contarmos com a costumeira atenção e sensibilidade dos nobres vereadores, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis